

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS**

ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Nome do Município/UF:
2. Nome do(a) atual Prefeito(a) Municipal:
3. Nome do(a) atual Gestor(a) Titular Municipal de Utilização de Praias:
4. Nome do(a) atual Gestor(a) Substituto(a) Municipal de Utilização de Praias:
5. O Município já aderiu ao Projeto Orla?
- Sim Não

Se sim, especifique a baixo:

- a. Data de adesão ao Projeto Orla:
- b. Nome do instrutor e/ou responsável:
- c. Data da **Oficina I** do Projeto Orla:
- d. Data da **Oficina II** do Projeto Orla:

6. O Município instituiu o Comitê Gestor da Orla, de que trata o inciso VI da Cláusula Terceira do TAGP?

Sim Não

Se sim, encaminhe a cópia do ato normativo que o instituiu via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

- a. **Data de instituição** do Comitê Gestor da Orla:
- b. **Composição** do Comitê Gestor da Orla:

- c. **Número de atas** do Comitê Gestor da Orla:

7. O Município possui ou já desenvolveu o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Sim Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

- a. Data do envio do PGI à **Comissão Técnica Estadual (CTE)**:
- b. Data do envio do PGI à **Comissão Nacional (CN)**:
- c. Data da audiência pública em que o PGI foi legitimado:

8. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) é incorporado à legislação municipal?

Sim Não O Município não possui PGI instituído

Se sim, encaminhe a legislação na qual o PGI foi incorporado via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

9. O já implementou alguma das ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Sim Não O Município não possui PGI instituído

Se sim, especifique abaixo quais ações já foram implementadas:

10. O Município possui Planta de Valores Genéricos (PVG)?

Sim Não

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

11. Houve substituição do(a) Gestor(a) Titular e/ou Substituto(a) neste ano?

Sim Não

Se sim, houve atualização no portal de serviços da SPU na internet conforme o prazo estipulado pelo TAGP?

Nota:

O prazo estipulado pelo TAGP é de até 5 (cinco) dias após a substituição.

Sim Não

12. Data de assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP):

13. Data de publicação do extrato do TAGP no Diário Oficial do Município:

14. Data de publicação do extrato do TAGP em jornal de grande circulação local:

15. Data de encaminhamento de cópia do TAGP à Câmara de Vereadores:

16. Extensão total da orla do Município: km

17. Extensão da orla municipal na área objeto do TAGP: km

18. Número de praias na área objeto do TAGP:

19. Número total de praias do Município:

20. O Município possui ações e/ou campanhas educativas para o uso responsável e seguro de praias?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir o funcionamento destas ações e/ou campanhas:

21. O Município possui plano de ordenamento da faixa de areia das praias?

Nota:

Plano de ordenamento é um instrumento não previsto na legislação brasileira que busca zonear a praia terrestre ou aquática, destinando áreas específicas para determinadas atividades, impondo normas com relação à publicidade e ao comércio, dentre outras questões que melhoram o espaço público das praias.

Sim Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugap-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

22. Existe articulação entre instrumentos de planejamento e ordenamento territorial da área do TAGP?

Nota:

Por exemplo: articulação entre o Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC, o Plano Diretor, o Código de Posturas, dentre outros.

Sim Não Não sei

Se sim, especifique a seguir como ocorre esta integração:

23. O Município possui Plano Municipal de Turismo?

Sim Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugap-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

24. O Município possui espaço de fácil acesso para reclamações e denúncias referentes à área objeto do TAGP?

Sim Não

Se sim, especifique abaixo o local, telefone e/ou e-mail e os responsáveis por atender a estas reclamações e denúncias:

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **recebidas** neste ano?

0

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **respondidas** neste ano?

0

25. A área objeto do TAGP possui fiscalização relacionada ao seu cumprimento?

Sim Não

Se sim, qual a sua avaliação sobre a quantidade de fiscais que atuam na área objeto do TAGP?

0 = sem fiscais 1 = com fiscais, mas em número insuficiente 2 = com fiscais em número suficiente

26. Qual o endereço do sítio eletrônico institucional do Município para divulgação das informações relativas às áreas objetos do TAGP?

www.cidreira.rs.gov.br

27. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as normas sobre uso e ocupação do solo?

Nota:

Por exemplo, o Plano Diretor Municipal, a Lei de Diretrizes Urbanísticas, dentre outros.

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

www1.cidreira.rs.gov.br/leis/

28. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os Códigos de Obras e de Posturas?

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

29. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **estaduais** incidentes na área objeto do TAGP?

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

30. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **municipais** incidentes na área objeto do TAGP?

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

31. Está disponível no sítio eletrônico institucional do Município o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla?

Sim Não O Município ainda não possui estes instrumentos

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

32. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio ambulante com pontos fixos e não fixos?

Nota:

Comércios ambulantes com pontos fixos: quiosques, tendas, bares, dentre outros.

Comércios ambulantes com pontos não fixos: caixa térmica, carrinho de alimentos, artigos para praia, dentre outros.

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :

sistemas.cidreira.rs.gov.br

33. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

34. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as licenças ambientais referentes aos contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Sim Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

ESPECIFICAÇÕES DAS PRAIAS SITUADAS NA ÁREA OBJETO DO TAGP

Informe os nomes das praias sob gestão municipal abaixo:

Informe as extensões das praias sob gestão municipal abaixo:

A	<input type="text" value="PRAIA DE CIDREIRA"/>	<input type="text" value="12,5"/>	km
B	<input type="text" value="B"/>	<input type="text"/>	km
C	<input type="text" value="C"/>	<input type="text"/>	km
D	<input type="text" value="D"/>	<input type="text"/>	km
E	<input type="text" value="E"/>	<input type="text"/>	km
F	<input type="text" value="F"/>	<input type="text"/>	km

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS**

Nome da praia:

AMBIENTAL

1. Há alguma Unidade de Conservação (UC) no entorno de até 3 km da praia?

Sim Não

Se sim, especifique abaixo sua categoria, esfera de gestão e distância da praia em km:

2. A praia possui trecho de Área de Preservação Permanente (APP)?

Nota (Código Florestal - Lei n.º 12.651/2012):

Para os efeitos desta lei, entende-se por APP a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Sim Não

Se sim, especifique abaixo os tipos de APPs presentes e suas áreas aproximadas em m²:

3. A praia possui algum tipo de certificação de qualidade?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir esta certificação:

4. Qual o tipo de orla predominante nesta praia?

Nota (MMA, 2006):

Classe A: baixíssima ocupação, com paisagens com alto grau de originalidade e baixo potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde a preservação e conservação das características e funções naturais devem ser priorizadas.

Classe B: orlas que apresentam de baixo a médio adensamento de construções e população residente, com indícios de ocupação recente, paisagens parcialmente antropizadas e médio potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde os usos são compatíveis com a conservação da qualidade ambiental e os que tragam baixo potencial de impacto, devem ser estimulados.

Classe C: apresenta médio a alto adensamento de construções e populações residentes, com paisagens antropizadas, multiplicidade de usos e alto potencial de poluição sanitária, estética, sonora e/ou visual, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde os usos não podem ser exigentes quanto aos padrões de qualidade, sendo, portanto, locais com alto potencial impactante, inclusive para seus entornos.

Classe A Classe B Classe C

5. A praia possui informações sobre o ambiente, uso responsável e segurança?

Nota:

Por exemplo, avisos, sinalizações, centro de informações turísticas, materiais digitais e/ou impressos, dentre outros.

Sim Não

Se sim, encaminhe fotos de comprovação via e-mail à SPU (nuaep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

6. Há presença de atividades em dissonância com o uso público da praia?

Nota:

Por exemplo, estacionamento para veículos sobre a faixa de areia, dunas e/ou vegetação de restinga, ocupação não regulamentada da faixa de areia por mesas e cadeiras de terceiros, uso da praia por ambulantes e/ou quiosques não autorizados, dentre outros.

Sim Não

Se sim, informe abaixo quais são estas atividades:

7. O Município desenvolve ações de conscientização e capacitação sobre a problemática do Lixo no Mar para os comerciantes que atuam nesta praia?

Sim Não Não há comerciantes nesta praia

Se sim, descreva abaixo estas ações:

PLACAS EDUCATIVAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ACESSO PÚBLICO

8. A praia possui acesso para pedestres?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos para pedestres:

30

Descreva abaixo o tipo de acesso:

30

9. A praia possui acesso para portadores de necessidades especiais?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos para portadores de necessidades especiais:

2

Descreva abaixo o tipo de acesso:

PASSARELA

10. A praia possui acesso para veículos de resgate?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos na praia para veículos de resgate:

5

INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

11. Que tipo de estrutura existe para proteger as Áreas de Preservação Permanente (APPs) do pisoteamento por pedestres, ambulantes e demais usuários?

Não há APPs nesta praia Passarelas suspensas sobre as APPs Delimitações de acessos entre as APPs Outras

Se há outros tipos de estruturas de proteção às APPs, especifique abaixo:

12. A praia possui estruturas de apoio às atividades de pesca artesanal?

Sim Não

Se sim, especifique abaixo o tipo de estrutura presente:

MARCOS E PLACAS INDICATIVAS DOS PESCADORES

13. A praia possui guarda-vidas?

Sim Não

Se sim, informe a seguir a distância entre as bases operacionais:

0,1 km

14. Qual a frequência da presença dos guarda-vidas nesta praia?

Anual Sazonal Somente durante os finais de semana Outros Esta praia não possui guarda-vidas

Se há outros tipos de frequência, especifique abaixo:

15. Há banheiros públicos na área objeto do TAGP?

Sim Não

16. Qual o tipo de coleta de resíduos sólidos existente na área objeto do TAGP?

Não possui Coleta comum Coleta comum e seletiva

17. Qual a periodicidade da coleta de resíduos sólidos na área objeto do TAGP?

Não possui 1 vez por semana 2 a 3 vezes por semana Mais de 3 vezes por semana Outros

Se há outros tipos de periodicidade, especifique abaixo:

18. Informe abaixo qual o tipo de lixeira utilizada nesta praia.

Encaminhe fotos de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

19. Qual o volume comportado por cada lixeira utilizada nesta praia? L

20. A praia possui limpeza mecânica?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir o equipamento utilizado:

21. A praia possui análises de balneabilidade?

Sim Não

22. Qual a periodicidade das análises de balneabilidade nesta praia?

Semanal Quinzenal Mensal Anual Outros Esta praia não possui análise de balneabilidade

Se há outros tipos de periodicidade, especifique abaixo:

realizada pela FEPAM nos meses de veraneio

23. Qual é a classificação predominante de balneabilidade na praia?

Nota (CETESB):

Má: praias classificadas como impróprias em porcentagem de tempo igual ou superior a 50% do ano.

Regular: praias classificadas como impróprias em porcentagem inferior a 50% do ano.

Boa: praias próprias em 100% do ano, exceto as classificadas como excelentes em 100% do ano.

Ótima: praias classificadas como excelentes 100% do ano.

Má Regular Ótima Não há análise de balneabilidade nesta praia

24. O Município realiza alguma ação para melhoria na qualidade da água para banho desta praia?

Sim Não Esta praia não é imprópria para banho Não há análise de balneabilidade nesta praia

Se sim, especifique a seguir quais são estas ações:

25. As informações de balneabilidade são disponibilizadas na praia aos usuários?

Sim Não Não há análise de balneabilidade nesta praia

Se sim, especifique abaixo como é feita esta disponibilização:

www.fepam.rs.gov.br

26. Qual a largura média da faixa de areia nesta praia? km

27. Qual a estimativa do número de usuários/banhistas na praia em um dia na **baixa temporada**?

28. Qual a estimativa do número de usuários/banhistas na praia em um dia na **alta temporada**?

29. Qual a densidade de ocupação média da faixa de areia nesta praia durante a alta temporada?

Nota (EMBRATUR, 1975):

Categoria A: acima de 15m² por banhista.

Pouco densa, geralmente recebe equipamentos de alta categoria. Praias comumente de pequeno porte e beleza intensa.

Categoria B: de 6 a 15 m² por banhistas.

Densidade ocupacional média, permitindo maior flexibilidade na ocupação da área.

Categoria C: até 5 m² por banhistas.

Praias destinadas à ocupação em massa. Geralmente possuem grandes extensões e estão localizadas nas proximidades de grandes centros urbanos.

Categoria A Categoria B Categoria C

30. Neste ano, o Município autorizou o uso desta praia, área de bem de uso comum do povo, **por estruturas como barracas e/ou quiosques fixos ou similares?**

Sim Não

Se sim, especifique abaixo as informações sobre estas autorizações:

Estrutura	Data de início e fim da permanência na praia	Número da autorização	Quantidade de autorizações deste tipo na mesma autorização

Nota:

Se houver necessidade de mais espaço para preenchimento, encaminhe tabela com as mesmas informações via e-mail à SPU (nuqep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

31. Neste ano, o Município permitiu o uso desta praia, área de bem de uso comum do povo, **por estruturas como arenas ou palanques para a prática de esportes, apresentações, práticas religiosas ou similares?**

Sim Não

Se sim, especifique abaixo as informações sobre estas permissões:

Estrutura	Data de início e fim da permanência na praia	Número da permissão	Quantidade de permissões deste tipo na mesma permissão

Nota:

Se houver necessidade de mais espaço para preenchimento, encaminhe tabela com as mesmas informações via e-mail à SPU (nuqep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

32. Neste ano, o Município autorizou o uso desta praia, área de bem de uso comum do povo, **por estruturas móveis?**

Nota:

Por exemplo, tendas para aluguel de cadeiras e/ou guardas-sol, dentre outros.

Sim Não

Se sim, especifique abaixo as informações sobre estas permissões:

Nota:

Se houver necessidade de mais espaço para preenchimento, encaminhe tabela com as mesmas informações via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

35. Existem autorizações vigentes para a atuação de ambulantes na praia?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade:

Se sim, especifique abaixo os tipos de atividade:

36. Houve cessão de uso da praia aos Estados, entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde e às pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional?

Sim Não

Se sim, especifique abaixo as informações sobre estas cessões:

Finalidade	Beneficiário	Número da cessão de uso	Duração	Pemissão gratuita (G) ou onerosa (O)?

Nota:

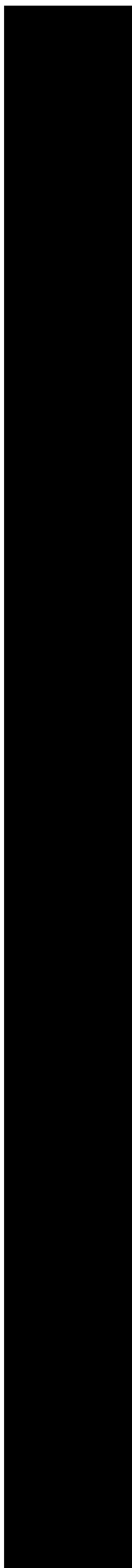
Se houver necessidade de mais espaço para preenchimento, encaminhe tabela com as mesmas informações via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

37. Há exploração de publicidade na área objeto do TAGP desta praia?

Sim Não

Se sim, especifique abaixo as informações sobre estas ações:

Tem caráter educativo, informativo ou de orientação social? Resposta: "Sim" ou "Não".	Indique o beneficiário. Resposta: "PF - Pessoa Física", "PJ - Pessoa Jurídica" ou "OP - Órgão Público".	Constam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidores públicos ou qualquer outra pessoa jurídica? Resposta: "Sim" ou "Não".	Pactuado no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima? Resposta: "Sim" ou "Não".



Nota:

Se houver necessidade de mais espaço para preenchimento, encaminhe tabela com as mesmas informações via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

Se sim, encaminhe fotos de comprovação das ações de publicidade existentes via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_praia_número do indicador"

38. Neste ano, foram apontadas irregularidades pela SPU a nível federal ou estadual na área objeto do TAGP desta praia?

Sim Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de irregularidades:

Especifique abaixo os tipos de irregularidades:

Especifique a seguir a quantidade de irregularidades **que foram corrigidas e/ou adequadas** :

Especifique os tipos de irregularidades **que foram corrigidas e/ou adequadas** :

39. Indique o número de demolições realizadas neste ano na área objeto do TAGP:

40. Indique o número de remoções realizadas neste ano na área objeto do TAGP: